



15905102



08012.000472/2021-78

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****NOTA TÉCNICA Nº 25/2021/CSTIC/CGISE/DTIC/SE/MJ****PROCESSO Nº 08012.000472/2021-78****INTERESSADO: DILIC****1. INTRODUÇÃO**

1.1. A Presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar a Divisão de Licitações/DILIC quanto as respostas às diligências dos item 01 (15858271) e item 02 (15881794) do Pregão nº 12/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é a aquisição de *Desktops* de alto desempenho acompanhados de monitor, mouse, teclado e Impressora Multifuncional *Laser*, para atender demanda da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON - para o reaparelhamento dos Procon's e Ouvidorias nacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETIVO

2.1. A DILIC/CGL, solicitou por meio do DESPACHO Nº 219/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (15881805), a manifestação desta área quanto às respostas das diligências dos item 01 (15858271) e item 02 (15881794), bem como analisar se as empresas fornecedoras atenderam os requisitos de atestado de capacidade/habilitação técnica, preços e especificações em relação ao Pregão nº 12/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3. RESPOSTA DAS DILIGÊNCIAS

3.1. Item 1: Em resposta à diligência ora realizada por esse MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, informamos que nos documentos de habilitação já consta a carta do fabricante ofertando garantia de 60 meses on site, na mesma proposta anexada no comprasnet, também explicitamos a garantia. Solicitamos ao fabricante que alterasse o catálogo do produto para que nele também constasse a garantia de 60 meses. Anexamos a este email os 3 documentos que comprovam a garantia de acordo com o edital, ou seja, 60 meses *on-site*.

3.2. Item 2: Infelizmente até o presente momento não recebemos retorno do fabricante, não sendo possível validar as informações solicitadas na Diligência.

4. DA ANÁLISE DO MÉRITO

4.1. O Pregão Eletrônico nº 12/2021, tem como objeto a aquisição de *Desktops* de alto desempenho acompanhados de monitor, mouse, teclado e Impressora Multifuncional *Laser*, para atender demanda da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON - para o reaparelhamento dos Procon's e Ouvidorias nacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.2. **Reposta Diligência item 01** - Em resposta à diligência ora realizada por esse MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, informamos que nos documentos de habilitação já consta a carta do fabricante ofertando garantia de 60 meses *on-site*, na mesma proposta anexada no comprasnet, também explicitamos a garantia. Solicitamos ao fabricante que alterasse o catálogo do produto para que

nele também constasse a garantia de 60 meses. Anexamos a este *e-mail* os 3 documentos que comprovam a garantia de acordo com o edital, ou seja, 60 meses *on-site*.

4.2.1. Resposta: A licitante atualizou a documentação de comprovação de garantia de 60 meses do fabricante através da CARTA DE SOLIDARIEDADE DISTRIBUIDOR/FABRICANTE, do Catálogo 385 e da Proposta Técnica e Comercial.

4.3. **Reposta Diligência item 02** - Infelizmente até o presente momento não recebemos retorno do fabricante, não sendo possível validar as informações solicitadas na Diligência.

4.4. Resposta: A licitante não se manifestou em relação à divergência existente entre o Catálogo da Impressora e os requisitos listados no Termo de Referência.

5. **DOS PREÇOS**

5.1. O item 6 do Edital de Licitação DILIC (15692375) - do Preenchimento da Proposta - lista alguns campos que deverão ser preenchidos, entre eles:

a) valor total do item (6.1.1);

b) inclusão de custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (6.3);

5.2. Os valores unitário e global do item 01 estão explicitados no Termo de Referência (14635525), em seu item 08 - Estimativa de Preços da Contratação - , e traz como valor total máximo do item o montante de R\$ 548.458,75 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

5.3. Após análise da Proposta Comercial apresentada pela empresa licitante mais bem classificada (15842876), observa-se que o requisito mencionado acima foi **adequadamente preenchido**, dado que o valor máximo apresentado foi de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), conforme proposta já referida, de maneira que esta área técnica aprova o prosseguimento do presente certame, quanto a este requisito.

6. **ESPECIFICAÇÕES**

6.1. O Termo de Referência (14635525) traz em seu item 2.1 a descrição da solução de TIC - ITEM 01 - Desktops de alto desempenho acompanhado de monitor, mouse e teclado - como requisitos técnicos fundamentais a serem preenchidos pelas empresas pleiteantes no presente procedimento licitatório.

6.2. Após análise dos documentos apresentados pela empresa Fator X - Proposta Comercial Atualizada (15842876), verificou-se que **todos os requisitos técnicos estão devidamente preenchidos** e, portanto, de acordo com o previsto no já citado Termo de Referência (14635525) no que se refere ao item 01 desta contratação, de modo que esta área técnica autoriza o prosseguimento do presente certame, quanto a este requisito.

7. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. Os requisitos de capacidade técnica para qualificação das empresas licitantes estão previstas no Termo de Referência (14635525) e no item 9.11 do Edital de Licitação DILIC (15692375).

7.2. Após consulta ao conjunto documental acostado aos autos pela empresa Fator X - Licitação: Proposta Comercial e demais documentos - item 01 Fator X (15842835), verificou-se que a referida empresa **apresentou devidamente o Atestado de Capacidade Técnica**, de modo que está em perfeita consonância com o disposto no retromencionado Edital de Licitação, em seu Item 9.11 (15692375), razão pela qual esta área técnica aprova o prosseguimento do presente certame, quanto a este requisito.

7.3. A empresa licitante até este momento classificada - Fator X - para o item 01 - Desktops de alto desempenho - apresentou os atestados de qualificação técnica já acostados aos autos deste procedimento licitatório (15917026), (15917029) e (15917032), onde se verifica o atendimento àqueles

requisitos mínimos de tecnologia e qualidade, razão pela qual esta **área técnica se manifesta a favor** do prosseguimento do presente certame, quanto a este requisito.

8. CONCLUSÃO

8.1. Diante das considerações acima, depreende-se que a **licitante do item 1 atendeu à qualificação técnica**, de modo que os elementos de Preço, Especificações e Qualificação Técnica estão de perfeito acordo com o que preceitua o Termo de Referência e o Edital.

8.2. A **licitante do item 2 não atendeu aos requisitos técnicos** exigidos no Termo de Referência e no Edital. O atestado de qualificação técnica sequer foi analisado, dado que o equipamento apresentado não atendeu a vários itens referentes aos requisitos técnicos.

8.3. Nesse sentido encaminha-se à DILIC análise quanto às respostas apresentadas pelas licitantes, sugerindo, do ponto de vista técnico, o **prosseguimento do certame para o item 1** e a convocação da próxima licitante para o item 2, conforme exposto no corpo desta Nota Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RIBEIRO FERNANDES, Integrante Técnico(a)**, em 24/09/2021, às 14:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15905102** e o código CRC **65167C8E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.